

Lei n. 1.030, de 27 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre autorização para firmar convênio com Sociedade Lar do Idosos Henrique Estábile e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por força desta Lei, firmar convênio com **Sociedade Lar dos Idosos Henrique Estábile**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Filantrópica e Beneficente desta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.007/0001-74, estabelecida na cidade de Edéia-GO, à Av. Diamante, Qd-05, Lt-09/10, St. Eldorado, para a cooperação na despesa de manutenção com vistas ao atendimento do cidadão idoso com recursos escassos.

Parágrafo Único – O convênio que trata o caput entrará em vigor na data da sua assinatura e vigerá até 31/12/2022.

Art. 2º - Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Art. 3º - Em razão do convênio disposto no artigo 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado realizar despesas no ano de 2022 no valor total de até R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), pagas de forma fracionada e em parcelas mensais e sucessivas, até o dia 31/12/2022, na dotação contida no art. 4º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 16 - Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.241.0120.2.048 – 3.3.50.41.00 – SOCIEDADE LAR DOS IDOSOS HENRIQUE; Ficha: 0274.

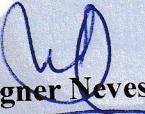




Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.


José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal